



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (Inciso VIII do Art. 72. Da Lei 14.133/2021)

Tendo em vista as justificativas apresentadas pelo Setor Requisitante no Documento de Formalização de Demanda e demais documentos anexos, ambos juntados aos autos e, considerando o atendimento aos princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade, autorizo a presente contratação da empresa RICARDO ADILSON CÓRDOVA DE JESUS (24.620.768/0001-26), por meio de contratação direta, referente ao objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS QUE SERÃO DISPONIBILIZADOS ÀS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO EM EVENTO PROMOVIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no valor total de R\$ R\$ 4.380,00 (quatro mil e trezentos e oitenta reais)**, de forma a atender o Inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021

Painel, 18 de novembro 2024

Antônio Marcos Cavalheiro Flores
Prefeito